CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná

Av. João T. M. Salles Netto, 700 - Fone/Fax (044) 932-1398 - CEP 87.370-000

MOREIRA SALES — PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/96

SÚMULA:- "Referenda o termo de Convênio nº 851/94 firmado entre o Município de Moreira Sales e o Instituto de Desenvolvimento - Educacional do Paraná - FUNDEPAR, e da outras providências.

(Ofício nº 031/96 de Executivo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Vereador CARLOS COSTA AMARAL, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do artigo 17 inciso XI e artigo 37 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º) - Fica referendado o termo de Convênio nº 851/49, firmado entre o Município de Moreira Sales e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, com a finalidade de ampliação da Escola Estadual Maria Candida de Jesus do Distrito de Paraná do Oeste, Ensino de - 1º Grau, conforme termo assinado em 04 de outubro de - 1.994.

ARTIGO 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua prublicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 1.996.

CARLOS COSTA AMARAL
-Presidente-